

EMENDA Nº CM 083/2012
Ao Projeto de Lei nº EM-081/2012

EMENDA MODIFICATIVA:

1 - Altera o caput do Artigo 2º , com a seguinte redação:

Art. 2º. As receitas obtidas com a alienação dos bens a que se refere o artigo anterior serão revertidas a um fundo especial para, obrigatoriamente e exclusivamente, serem investidos na construção de casas populares do programa Minha Casa Minha Vida.

2 – Suprime o parágrafo único do Artigo 2º.

3 - Suprime os Artigos 3º e 4º.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir o uso adequado da verba advinda da venda dos próprios

Divinópolis, 10 de Dezembro de 2012

Dra. Heloísa Cerri
Vereadora e Líder do Partido Verde